



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 199/2019

**QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa SIDIM SISTEMAS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **SIDIM SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.852.690/0001-60, com sede na Rua Treze de Maio, nº 79, bairro Centro, Sabará/MG, CEP 34.505-270, neste ato representado pelo sócio Henrique Maciel Catão, portador do CPF nº 015.780.726-62, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2019, cuja celebração foi autorizada no **PREGÃO PRG nº 024/2019, PRC 047/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, sob as condições seguintes.

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência dos itens 02 e 04 do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 21/05/2022, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Cláusula Segunda - DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 14.611,20 (quatorze mil seiscentos e onze reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Mensal	Valor Total
02	Locação Software Gestão Saúde Pública	12 meses	R\$ 12.811,20	R\$ 153.734,40
04	Migração e hospedagem de plataforma SIDIM Servidor de aplicação e banco de dados	12 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

## Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

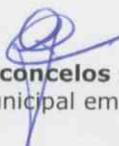
As despesas de correntes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.301.0024.2.413 339039 1159 Ficha 176.**

## Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

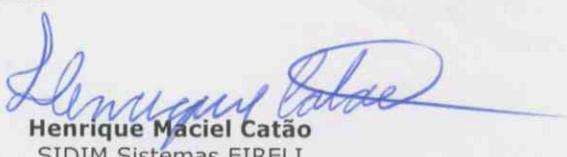
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

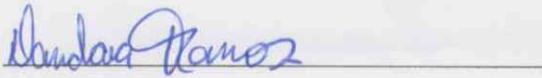
Mariana, 19 de maio de 2022.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Danilo Brito das Dores**  
Sec. Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
**Henrique Maciel Catão**  
SIDIM Sistemas EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas: 1) 

2) 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 199/2019

**QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa SIDIM SISTEMAS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **SIDIM SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.852.690/0001-60, com sede na Rua Treze de Maio, nº 79, bairro Centro, Sabará/MG, CEP 34.505-270, neste ato representado pelo sócio Henrique Maciel Catão, portador do CPF nº 015.780.726-62, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2019, cuja celebração foi autorizada no **PREGÃO PRG nº 024/2019, PRC 047/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, sob as condições seguintes.

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência dos itens 02 e 04 do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 21/05/2022, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Cláusula Segunda - DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 14.611,20 (quatorze mil seiscientos e onze reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Mensal	Valor Total
02	Locação Software Gestão Saúde Pública	12 meses	R\$ 12.811,20	R\$ 153.734,40
04	Migração e hospedagem de plataforma SIDIM Servidor de aplicação e banco de dados	12 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

## Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de correntes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.301.0024.2.413 339039 1159 Ficha 176.**

## Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 19 de maio de 2022.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Danilo Brito das Dores**  
Sec. Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
**Henrique Maciel Catão**  
SIDIM Sistemas EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas: 1) 

2) 